

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	ERMELINO MATARAZZO
NOME DA OSC	JARDINS UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS - JUNTOS
NOME FANTASIA	CCA JARDIM KERALUX
TIPOLOGIA	CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL	161/SMADS/2016
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2018/0011482-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	211/SMADS/2016
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	ROSANA ALVES DE SOUSA SILVA
RF DO GESTOR DA PARCERIA	826.674-3
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	29/11/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO	Julho a Dezembro/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 27/, delibera pela:

() **APROVAÇÃO** da prestação de contas

(x) **REGULAR COM RESSALVA**, nos termos do inciso II do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, conforme ressalva a seguir citada:

Os Ajuste Financeiros Mensais foram entregues tempestivamente pela OSC. Após análise do gestor em conjunto com o Núcleo de Gestão Administrativa (NGA) foram detectadas irregularidades que foram apresentadas intempestivamente pelo OSC, no entanto as pendências não foram sanadas em sua totalidade como segue:

- As Declarações de Ajustes Financeiros (DEAFIN) , durante todos os meses do semestre foram apresentados novos documentos, porém continuam com valores apontados errados na coluna das despesas;
- Outubro: Foi apresentado novo documento do Relatório Sintético de Conciliação Bancária Conta Corrente (Repasse e Movimentação), no entanto continua apresentando o mesmo apontamento errado no dia 29 de outubro. O Saldo final continua divergente entre Conciliação Bancária e Extrato da Conta Corrente.
- Novembro: Foi apresentado novo documento do Relatório Sintético de Conciliação Bancária Conta Corrente (Repasse e Movimentação), porém a data de vigência ainda está incorreta;

- Dezembro: Foi apresentado novo documento do Relatório Sintético de Conciliação Bancária Conta Corrente (Repasse e Movimentação), porém não foi apontado corretamente na Conciliação Bancária o valor referente a pagamento dos funcionários, encargos e Provisionado.

Em relação aos indicadores específicos, os itens 1.1 e 1.3 ficaram insatisfatórios.

Cabendo a aplicação de Plano de Providência Geral, nos termos do contido no § 1º do artigo 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral

() **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação
MARCOS VINÍCIUS DE MOURA
RFB 03/2018
SMADS/2018

Data: 15/05/20
Van  ives
RF: 787 5 41647
Esp. em Ass. Social - Movimento Social

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação
Cláudia Regina Pereira de Sousa
RFB 03/2018
SMADS/2018